PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/24
Folhas 02

Ofício nº 163/2024/PGM

Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.932/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 760.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **02 de abril de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade de aquisição dos equipamentos para que seja possível realizar ligação, religação, corte, extensão de rede, vistorias, entre outros, considerando o aumento das solicitações dos munícipes e o quantitativo de equipamentos que a Autarquia possui, são imprescindíveis tais aquisições. Ademais, a diretoria administrativa, responsável pela solicitação de demanda, verificou a possibilidade de pegar carona em ata de registro de preços para que tal aquisição seja realizada de forma célere para melhor atender aos munícipes.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 04 / 24
Hora: 7h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312781. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6-932, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, visando realizar a compra de 01 (um) Georadar e 01 (uma) Retroescavadeira. A aquisição de equipamento geofísico, como o Radar de Penetração de Solo (GPR) ou Georadar, justifica-se pela necessidade de localizar ramais de ligações domiciliares e redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário através de um método não destrutivo. Tal aquisição visa evitar a morosidade na efetivação das novas ligações domiciliares de água e os serviços de manutenção de redes, além de interdições desnecessárias de vias públicas. Quanto à aquisição de Retroescavadeira, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de máquinas e mão de obra das equipes da SAAE, visando garantir as condições necessárias para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto. Isso ocorre devido à falta ocasional de quantidade suficiente de máquinas, causada por paradas para manutenção corretiva, preventiva ou para reforço nas atividades com retroescavadeira. Tais aquisições são necessárias para otimizar os trabalhos realizados por esta Autarquia.

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023, nas contas bancárias relacionadas em anexo.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, e o pedido de urgência se dá pela necessidade de aquisição dos equipamentos para que seja possível realizar ligação, religação, corte, extensão de rede, vistorias, entre outros, considerando o aumento das solicitações dos munícipes e o quantitativo de equipamentos que a Autarquia possui, são imprescindíveis tais aquisições. Ademais, a diretoria administrativa, responsável pela solicitação de demanda, verificou a possibilidade de pegar carona em ata de registro de preços para que tal aquisição seja realizada de forma célere para melhor atender aos munícipes.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312783. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.932, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 760.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R$	760.000,00
TOTAL.....		R$	760.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312784. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/24
Folhas 05

saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2023

Banco	*Conta corrente*	*Fonte de Recurso*	*Saldo existente em 31/12/2023*
BASA S/A	340.000-7	25010000	R$ 76.300,81
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R$ 627.996,64
SICREDI	17.050-0	25010000	R$ 166.459,43
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R$ 560.570,62
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R$ 648.289,75
CRESSOL	028.852-7	25010000	R$ 3.406.541,22
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R$ 2.172.425,95
		Total	R$ 7.658.584,42

Disponibilidade em conta bancária dia 31/12/2023	R$	7.658.584,42
Contas a pagar a processar 31/12/2023	R$	2.881.071,28
Contas a pagar processadas 31/12/2023	R$	158.005,69
Superávit	R$	4.619.507,45

Superávit utilizado no exercício de 2024	R$	1.860.911,23

Saldo de superávit disponível	R$	2.758.596,22

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº025/2020

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONALDO TEODORO VENTURA (CPF ###.###.922-##)ERALDO DAL POSOLO (CPF ###.###.482-##), em 27/03/2024 - 13:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312201. Folha 1 de 1